

LEI Nº 3.749, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.757

Declara de Utilidade Pública a Associação de Vaquejada de Campos Lindos – TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Associação de Vaquejada de Campos Lindos - TO, com sede no Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 31.940.052/0001-71.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado